



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

**DECRETO N° 3.087 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 18.528.748,03 (dezoito milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 15.648.038,62
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 2.880.709,41
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 18.528.748,03</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operação de crédito autorizada, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de agosto de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**

**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**